



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.169, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 25 de abril de 2024, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JUSSARA SCHAFASCHEK ZUQUELO**, matrícula funcional nº 1306-4, nomeada em 18 de agosto de 2008, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2016/2023.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 8 de abril de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 08 / 04 / 2024

Página: 01 - Edição 3496